

As Diretrizes do Programa Shield da Diversey Consulting

Versão 23 de Julho de 2020



1. INTRODUÇÃO

A Diversey se orgulha em anunciar o lançamento dos novos selos do Programa Shield.

Nossos especialistas da equipe Diversey Consulting, o grupo especializado em serviços de Segurança de Alimentos e Gerenciamento de Riscos da Diversey, trabalharam em conjunto para oferecer aos nossos clientes uma solução única de ponta a ponta. Os serviços prestados são uma verificação abrangente da segurança de suas operações para a Covid-19 e/ou Segurança de Alimentos.

A Diversey Consulting oferece dois selos Shield diferentes.

1. Programa de Segurança contra a COVID (concedido pela Diversey Consulting)
2. Programa de Segurança de Alimentos (concedido pela Diversey Consulting)

Cada um dos selos conta com seu conjunto único de requisitos para a sua concessão. Os selos do Programa de Segurança contra a COVID ou do Programa de Segurança de Alimentos pertinentes deverão ser concedidos após a conclusão bem sucedida das auditorias externas de verificação. Uma vez registrado como membro do programa Shield, os estabelecimentos passarão por auditorias periódicas para certificar que continuam mantendo os padrões mais elevados de segurança.

Os selos dos Programas Shield podem ser exibidos com destaque de forma que os hóspedes possam visualizá-los, como por exemplo, na porta de entrada ou online, em um website corporativo ou plataforma de redes sociais. Os selos dos Programas Shield da Diversey Consulting são propriedade da Diversey INC.

As diretrizes deste documento descrevem os termos e condições dos selos concedidos pela Diversey Consulting.

2. CRITÉRIOS PARA CADA SELO

2.1 O Selo Food Safety Shield – Verificado pela Diversey Consulting

O Food Safety Shield – Verificado pela Diversey Consulting pode ser concedido apenas ao participante que cumpra com os pré-requisitos abaixo:

- Deve existir um programa de auditoria de Segurança de Alimentos (com um mínimo de 2 auditorias qualificadas por ano). O selo não poderá ser emitido de forma retroativa.
- Uma auditoria qualificada deverá conter todos os passos do processo e os requisitos do SGSA (Sistema de Gestão de Segurança de Alimentos) deverão estar alinhados com as legislações locais.
- A auditoria externa de Segurança de Alimentos deverá ser concluída com bom resultado (recebendo uma pontuação verde ou equivalente) em duas auditorias consecutivas ou re-auditorias (sem importar o ano), assim como deve-se concluir o plano de ação corretiva dos desvios que foram observados durante as auditorias de verificação.
- Todas as áreas e departamentos de manipulação e armazenamento de alimentos deverão ser avaliados durante a auditoria de Segurança de Alimentos.
- As auditorias de Segurança de Alimentos deverão ser conduzidas por especialistas qualificados pela Diversey Consulting.
- O selo Shield deverá ser concedido ao estabelecimento após a verificação dos requisitos.

A Diversey Consulting tem autoridade para cancelar a autorização e uso ou comunicação do Selo do Programa Food Safety, em quaisquer das suas formas, caso existam não conformidades graves relacionadas à Segurança de Alimentos em 2 auditorias seguidas sem que o participante tenha realizado nenhum tipo de ação corretiva.

2.1.1 Competências dos Auditores:

Apenas os consultores que possuam a formação, qualificações e cumpram com os requerimentos de experiência descritos no Manual de Procedimentos de Qualidade da Diversey Consulting (cfr. Procedimento “Perfil do consultor da Diversey Consulting – março 2020”) estarão autorizados a realizar auditorias e a conceder o Selo Food Safety.

2.2 O Selo Covid-19 Safety Shield – Verificado pela Diversey Consulting

O Selo de Segurança contra Covid 19 – Verificado pela Diversey Consulting será concedido unicamente ao participante que cumpra com os pré-requisitos abaixo:

- Uma auditoria ou re-auditoria de suporte contra a COVID-19 (anunciadas anteriormente) concluída com bom resultado (>95%) e realização de um plano de ação corretiva de dos desvios que foram observados durante a auditoria de verificação.
- Todas as áreas e departamentos (alimentares ou não alimentares) precisam ser avaliadas durante as operações da auditoria de suporte contra a COVID-19.
- O plano de ação corretivo precisa ser concluído no iMAP. A ferramenta de auditoria de propriedade da Diversey Consulting.
- As operações da auditoria de suporte contra a COVID-19 deverão ser conduzidas por um especialista da Diversey Consulting que tenha sido treinado na prevenção contra a COVID-19.
- O selo Shield será concedido ao estabelecimento que tenha cumprido com a verificação bem sucedida dos requisitos completos.

A Diversey Consulting tem autoridade para cancelar uma autorização de uso e divulgação do selo do Programa Shield contra a Covid -19, em caso de não conformidade grave em relação às orientações oficiais de Covid-19 que tenham sido detectadas sem a realização de nenhuma ação corretiva por parte do participante.

2.2.1 Competências dos Auditores:

Apenas pessoas que tenham realizado o treinamento contra a Covid-19 da Diversey Consulting estão autorizadas a auditar e conceder o Selo.

3. PROCEDIMENTO DE AFILIAÇÃO

A empresa precisa realizar a solicitação completa e assinar um “Formulário de Afiliação” (veja Anexo 1). Qualquer solicitação precisa ser enviada à Diversey Consulting por e-mail, correio ou por fax. Após receber uma solicitação válida, a Diversey Consulting encaminhará um Formulário de Afiliação ao gerente da conta da Diversey Consulting.

Neste caso, a Diversey Consulting irá realizar uma auditoria inicial nas instalações do possível participante. A auditoria inicial será realizada em no máximo um mês após o envio de uma solicitação válida.

Se o gerente de conta da Diversey Consulting ou Diversey Consulting informa uma decisão favorável na auditoria inicial, a Diversey Consulting poderá proceder a uma aprovação por escrito (=certificação/concessão do selo apropriado) da solicitação.

O certificado é válido durante um período de 1 ano e se torna efetivo a partir do momento da decisão favorável da certificação, que deve ser a mais tardar três meses após a data da auditoria.

4. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4.1 Geral

No contexto das auditorias do Selo, cada participante deverá comprometer-se a permitir o livre acesso e a plena cooperação com os consultores da Diversey Consulting, independentemente do tempo da visita de inspeção. A supervisão de conformidade consiste em avaliações administrativas e físicas (visuais). Quatro tipos de inspeção são destacados:

1. Auditoria inicial ou de afiliação (auditoria não anunciada).
2. Auditoria periódica ou de extensão (auditoria não anunciada)
3. Auditoria de medidas corretivas (auditoria não anunciada)

4.2 Custos para o participante

Custos de Afiliação

Não há custos de afiliação para o participante.

Custos de Auditoria

O uso do Selo por si só não tem custos adicionais. Somente os custos das auditorias (inicial, auditorias de ação corretiva e de extensão) serão de responsabilidade do participante aprovado e serão faturadas diretamente ao participante pela DIVERSEY INC como está descrito no contrato da Diversey Consulting e o participante. Se medidas corretivas forem necessárias, a DIVERSEY INC enviará os custos da fatura diretamente ao participante aprovado.

5. RECUSA, DESQUALIFICAÇÃO E RESCISÃO

5.1 Recusa de um possível participante

Enquanto a DIVERSEY INC não tiver recebido um formulário de afiliação válido e os documentos necessários (veja item 2) a solicitação será considerada não existente até que as condições sejam cumpridas por completo. Caso não ocorra regularização no período de três meses, a solicitação de afiliação será cancelada. O possível participante que recuse categoricamente uma auditoria da DIVERSEY INC também será recusado no Sistema do Programa Shield. Porém, o participante terá a oportunidade de enviar uma solicitação para um novo procedimento de afiliação. Em caso de recusa de um possível participante, a DIVERSEY INC notificará o participante por meio de carta registrada.

5.2 Desqualificação

Um participante aprovado no Programa Shield poderá ser desclassificado por não cumprir com os pré-requisitos da auditoria.

Em caso de desclassificação de um participante aprovado, o selo do Programa Shield do participante é anulado imediatamente e a empresa não poderá comunicar mais sua participação no Programa Shield. Um participante pré-aprovado no Programa Shield que se recuse categoricamente a uma auditoria da DIVERSEY INC também será desclassificado. Um participante aprovado pode ser desclassificado no caso de medidas corretivas inadequadas forem tomadas dentro de um período de tempo estabelecido. A DIVERSEY INC notificará o participante por carta registrada sobre a desclassificação de um participante aprovado. Posteriormente, o participante poderá solicitar novamente a certificação de acordo com o Programa Shield.

5.3 Cancelamento da aprovação por um participante

O participante deverá notificar a DIVERSEY INC do cancelamento de sua aprovação no Programa Shield por escrito (e-mail, fax ou correio). Um participante que cancele sua aprovação no Programa Shield será removido do Sistema do Programa Shield no dia do recebimento do aviso de cancelamento por escrito. O cancelamento deverá ocorrer em menos de três meses antes que expire o certificado vigente. A DIVERSEY INC informa o cancelamento do participante por carta registrada.

6. RECLAMAÇÕES

Cada participante aprovado no Programa Shield deverá registrar reclamações assim como as reclamações enviadas em um formulário de reclamações no contexto do registro de reclamações. A DIVERSEY INC deverá ser capaz de revisar o registro de reclamações durante uma auditoria inicial ou de extensão. As reclamações relacionadas à inspeção ou certificado podem ser anotadas aqui também. Cada (possível) participante tem o direito de registrar uma reclamação contrária a uma decisão da DIVERSEY INC. A reclamação deverá ser enviada com justificativa por escrito à DIVERSEY INC. O líder nacional do selo Shield está habilitado para tratar uma reclamação. Após a avaliação, a DIVERSEY INC informará o participante em questão da decisão substanciada por meio de uma carta.

7. ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÃO

No contexto da execução das auditorias do Programa Shield, cada participante permite à DIVERSEY INC ou seus mandatários o acesso a todos os locais, documentos e informações relevantes. A DIVERSEY INC garante que o resultado de uma inspeção ou decisão de certificação são consistentemente enviadas ao participante em questão. Cada participante do Programa Shield concede à DIVERSEY INC o direito incondicional e irrevogável de apresentar violações dos parâmetros inclusos no Programa Shield, conforme constatado pelos auditores de Diversey Consulting ou seus mandatários. A DIVERSEY INC terá estes resultados recebidos indiretamente sancionados pela DIVERSEY INC, em conformidade com os regulamentos vigentes. A DIVERSEY INC compartilhará informações relevantes (como detalhes de contato do cliente) com terceiros ou indivíduos que conduzem as auditorias.

8. USO E COMUNICAÇÃO DO LOGOTIPO DO PROGRAMA SHIELD

Os direitos autorais de quaisquer relatórios, o logotipo Shield, apresentações e outros materiais fornecidos ao participante pela Diversey Consulting ou de outra forma gerados em conexão com a prestação de serviços (seja em forma física ou eletrônica) permanecem sendo propriedade da Diversey Consulting.

Sujeito ao pagamento total de todas as tarifas e gastos em relação aos Serviços, o participante está autorizado a usar qualquer um dos relatórios ou materiais por escrito recebidos da Diversey Consulting no local individual que recebe os Serviços apenas para fins particulares. Sujeito ao pagamento integral de todas as taxas e despesas devidas em relação aos Serviços, o participante terá o direito de usar os materiais do Programa Shield recebidos da Diversey Consulting no local individual em que recebe os Serviços para fins externos. Cópias adicionais podem ser solicitadas por um custo adicional. O participante não terá o direito de copiar o Registro de Proteção e/ou o material no todo ou em parte. Somente após aprovação por escrito da Diversey, o uso do logotipo do Programa Shield é permitido pelo grupo do participante em qualquer fórum digital (website, mídia social, etc.) ou em qualquer formato impresso. Os participantes concedem o direito à Diversey Consulting de publicar a lista de participantes aprovados no Programa Shield em seu website ou em qualquer outro meio de comunicação externa.

8.1. Obrigação de Relatar

Cada participante tem a obrigação de informar de imediato à Diversey Consulting caso seja notificado de qualquer incidente grave ou de uma situação de crise de qualquer tipo, que possa afetar a segurança dos alimentos e/ou saúde pública. Por exemplo (lista não completa): a revogação da autorização oficial para produzir, fabricar ou manipular alimentos. No contexto da lei sobre relatórios obrigatórios, cada participante da Food Safety e do Shield contra COVID-19 também concede à Diversey Consulting e/ou às organizações de inspeção

aprovadas pela Diversey Consulting o direito incondicional e irrevogável de notificar as autoridades e organizações competentes, sobre quaisquer violações importantes encontradas (obtidas por meio de inspeções) que possam prejudicar a saúde pública.

9. RESPONSABILIDADE

A Diversey não será, sob nenhuma circunstância, responsável perante nenhum participante por qualquer perda ou dano, seja em contrato, ato ilícito (incluindo, mas não se limitando a negligência), violação de deveres legais, ou de outra forma, que surja sob ou em conexão com o uso Selo do Programa Shield, pelo participante. Os materiais de comunicação Shield não substituem a responsabilidade de cada usuário de avaliar os requisitos operacionais, legais e outros aplicáveis a cada instalação. Todos os logotipos e marcas registradas do Programa Shield são de propriedade ou licenciados para Diversey, Inc.

FORMULÁRIO DE AFILIAÇÃO

(é **obrigatório** preencher todos os detalhes requeridos)

Nome da Empresa:

Nome da pessoa responsável:

Endereço:

Código Postal + Cidade/Estado:

Telefone.: Telefone.:

E-mail¹:

O Programa Shield para o qual estou me candidatando:

..........Programa Shield Food Safety

Programa Shield contra Covid-19

¹Toda comunicação da Diversey Inc será enviada no e-mail mencionado acima.

Por este meio, as assinaturas abaixo confirmam ter lido e aceito os termos e condições do Programa Shield. A Diversey reserva-se o direito de alterar os termos e condições do Programa Shield de tempos em tempos, a seu exclusivo critério.

Os detalhes obtidos serão tratados com estrita confidencialidade.

De acordo

Nome do participante:..... (obrigatório)

(Assinatura);,

Data:(obrigatório)